

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 688

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração COMUNICA aos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2017, QUE AS PROVAS ACONTECERÃO NO PROXIMO DIA 26/11/2017 (DOMINGO), nos seguintes locais:

Escola Estadual Professor Antônio Marques  
Avenida Minas Gerais nº 2273 – Araguari/MG  
Funções:

- a) Vigia
- b) Serviços Gerais Feminino

Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos – IMEPAC

Rua Padre Anchieta nº 52 – Araguari/MG

Funções:

- a) Cantineira
- b) Coveiro
- c) Médico do Trabalho
- d) Médico Auditor, Autorizador, Revisor e Regulador

- e) Serviços Gerais Masculino

OS PORTÕES DOS LOCAIS DE PROVAS SERÃO ABERTOS A PARTIR DAS 8h30min, E SERÃO FECHADOS ÀS 9h00.

### LEI Nº 5.965, de 21 de novembro de 2017

“Promove adequações na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, que institui o regime jurídico da contratação temporária de servidores, para funções públicas em sentido estrito, para atender a situações de necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do inciso IX do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Araguari.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos IV, VII, VIII e XIII, do art. 3º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, passam a vigorar com esta redação:

“Art. 3º ...

...

IV- complementação emergencial de quadros destinados a cumprir programas federais ou estaduais voltados à saúde e assistência social, de caráter transitório;

...

VII- necessidade de admissão de pessoal para execução ou implementação de convênio, consórcio, acordo ou ajuste;

VIII- contratação de professores substitutos, para suprir a falta de professor de carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória, desde que o prazo

máximo de contratação temporária não ultrapasse 1 (um) ano, prorrogável por uma única vez, por igual período, e que, quando o afastamento do titular for superior a 1 (um) ano, seja realizado novo concurso público para provimento do cargo, em seis meses, contados ou data do evento ou data em que a contratação completar 1 (ano);

...

XIII- contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, por prévia e expressa autorização do Chefe do Executivo, considerados estes os do rol do art. 10, da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989;

...”

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013:

I- os incisos II, VI, IX, X, XI, XII e XIV do art. 3º;

II- o inciso IV do art. 7º e os seus §§ 1º, 3º e 4º.

Art. 3º Os incisos I, II e III, do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, passam a ter esta redação:

“Art. 7º...

I- seis (6) meses, no caso do inciso I do art. 3º;

II- doze (12) meses, no caso dos incisos III, IV, V, XIII do art. 3º;

III- doze (12) meses, no caso do inciso VII do art. 3º.”

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de novembro de 2017.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Rafael Scalia Guedes**

Secretário de Governo

### LEI Nº 5.966, de 21 de novembro de 2017.

“Autoriza a celebração de convênio com o hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari, para realização de cirurgias ortopédicas de alta complexidade, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar convênio com o hospital Santa Casa de Misericórdia, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, para consecução de interesse público recíproco, objetivando a realização mensal de cirurgias ortopédicas de alta complexidade, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho, dentro dos limites das possibilidades financeiras consignadas no orçamento municipal, e em observância ao disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 2º Para consecução do convênio, o Município de Araguari fica autorizado a repassar mensalmente a mencionada entidade, recurso financeiro no valor

de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), a fim de custear a realização de 2 (duas) cirurgias ortopédicas mensais, conforme plano de trabalho aprovado, constante do anexo II da presente Lei.

Parágrafo único. Fica assegurado que o valor do recurso financeiro mensalmente repassado a mencionada entidade, cobrirá todas as despesas hospitalares, inclusive as relativas aos honorários de anestesistas, próteses, medicamentos e demais materiais/serviços e/ou profissionais necessários à realização das cirurgias ortopédicas.

Art. 3º A celebração do convênio a que se refere o art. 1º, deverá se revestir da forma legal para disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico, conforme plano de trabalho apresentado conjuntamente entre as partes celebrantes, conforme modelo que forma o anexo I, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I- razões que justifiquem a celebração do convênio;

II- descrição completa do objeto a ser executado;

III- descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

IV- etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

V- plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados;

VI- declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência com o Tesouro Nacional ou junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta e Indireta.

Art. 4º Para receber o recurso financeiro de que trata esta Lei, a entidade deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, e sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei nº 5.777, de 11 de julho de 2016 (Diretrizes Orçamentárias), com suas alterações, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

I- ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal;

II- ter personalidade jurídica;

III- comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber a subvenção financeira;

IV- comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal ou declaração equivalente;

V- comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação da concerned certidão negativa ou que comprove a sua regularidade fiscal;

VI- ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido do Município;

VII- comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;

VIII- comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;



IX- comprovar que não tem fins lucrativos;  
 X- comprovar filantropia;  
 XI- apresentar certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias (CND);  
 XII- apresentar certificado de regularidade de situação do FGTS;  
 XIII- apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho.  
 Parágrafo único - O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos III, VII, VIII e IX, deste artigo, poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.  
 Art. 5º Para execução das despesas vinculadas ao instrumento de convênio, a entidade beneficiária deverá adotar os seguintes procedimentos:  
 I- abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução do instrumento do convênio a que se refere esta Lei;  
 II- inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio;  
 III- não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;  
 IV- somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento do presente convênio repassados em conta bancária específica para tal finalidade;  
 V- somente realizar saques da conta vinculada ao convênio para pagamentos constantes do plano de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;  
 VI- apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento o credor;  
 VII- não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;  
 VIII- não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;  
 IX- enviar junto com a prestação de contas extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, os comprovantes das despesas com a identificação do convênio, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio;  
 X- atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.  
 Art. 6º O convênio indicará o gestor responsável pela fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.  
 Art. 7º O convênio a que se refere esta Lei poderá ser aditivado para o seu aprimoramento.

Art. 8º A prestação de contas à Fazenda Municipal, quanto à subvenção de que trata esta Lei, deverá ser feita pela beneficiária contemplada até 31 de dezembro de cada exercício financeiro, durante o prazo de vigência do convênio, para tanto a mesma deverá observar ainda as instruções do Departamento Municipal de Contabilidade e as normas de procedimentos previstas no art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, desta Lei.  
 Art. 9º Os gastos com o cumprimento desta Lei serão suportados pelas dotações próprias do orçamento municipal relativas à verba 15% (quinze por cento) que deve ser gasta em saúde, do total dos impostos e transferências, conforme disciplinado no § 4º c/c o inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT (CF/88).  
 Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de novembro de 2017.**  
**Marcos Coelho de Carvalho**  
 Prefeito  
**João Batista Arantes da Silva**  
 Secretário de Saúde  
**LEI Nº 5.967, de 21 de novembro de 2017.**  
 “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Obras, na dotação que menciona, no valor de R\$2.058.572,65 (dois milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), na fonte de recursos 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), utilizando para tanto dos recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação por fonte de recursos.”  
 A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:  
 Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Obras, na dotação de nº 02.09.00.15.752.0012.2061.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 117: Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), no valor de R\$2.058.572,65 (dois milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), utilizando para tanto dos recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação por fonte de recursos.  
 Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), no valor de R\$2.058.572,65 (dois milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).  
 Art. 3º Os recursos financeiros de que trata esta Lei somente poderão ser aplicados na manutenção dos serviços de iluminação pública no que concerne aos gastos com energia elétrica, bem como ampliação e melhorias da rede elétrica.  
 Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a

presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de novembro de 2017.**  
**Marcos Coelho de Carvalho**  
 Prefeito  
**Marlos Florêncio Fernandes**  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2.164, de 21 de novembro de 2017.**  
**PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 03/2015.**  
 O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,  
 CONSIDERANDO o disposto no item 9.3 que prevê que o Processo Seletivo Público regido pelo Edital n. 03/2015 terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 2 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Público regido pelo Edital n. 03/2015.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de novembro de 2017.**  
**Marcos Coelho de Carvalho**  
 Prefeito  
**Thereza Christina Griep**  
 Secretária de Administração  

**Correio Oficial**  
 Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.  
**Marcos Coelho de Carvalho**  
 Prefeito Municipal  
**Clayton Fernandes**  
 Vice Prefeito  
**Marco Antônio Farias**  
 Secretário Municipal de Gabinete  
**Redação:** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari  
 Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
 Tiragem: 1.000 exemplares  
**Diagramação e impressão:**  
 Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
 CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -  
 Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II  
 Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -  
 Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de Prestação de Serviços: 177/2016.

**PREFEITURA DE ARAGUARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 31, de 10 de março de 2017, **R E S O L V E :**

I- **CONVOCAR** para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a partir de **20 de novembro de 2017**, o (s) seguinte (s) candidato (s) para a vaga de estagiário:

CURSO DE DIREITO			
Nº	INSC.	NOME	CLASSIF.
01.	672	JESSICA DE SOUZA BRASILEIRO	64º lugar

II- O (s) estagiário (s) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, no dia **23/11/2017**, das **12:00 h às 17:00 h**.

**Araguari, 22 de novembro de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**PREFEITURA DE ARAGUARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016  
CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração, **R E S O L V E :**

1- **CONVOCAR** o (a) candidato (a) aprovado (a) no concurso público Edital nº 001/2016, abaixo relacionado (a):

EDITAL Nº 001/2016 AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2131189	EDUARDO BATISTA DOS SANTOS	31º lugar

2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos dias **23, 24 e 27/11/2017 (quinta, sexta e segunda-feira) de 12:00h às 17:00 h** muni- do (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;

- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
em 22/11/2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
P O R T A R I A Nº 2161/2017****“Autoriza rescisão de contrato de trabalho”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a rescindir por PEDIDO DE DEMISSÃO, o contrato do (a) seguinte servidor (a):**

**ELINE NICOLE ASSAD – MEDICO PSQUIATRA  
REG. 9049-9**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/11/2017.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais,  
em 21 de novembro de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
P O R T A R I A Nº 2162/2017****“Concede Afastamento à Gestante”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **APOLIANE APARECIDA PEREIRA, matricula nº 9042-1**, no cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir de 01/11/2017.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/11/2017.

**Araguari, 22 de novembro de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
P O R T A R I A Nº 2163/2017****“Concede Afastamento à Gestante”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais),

**CONCEDER** a Sra. **APOLIANE APARECIDA PEREIRA, matricula nº 9039-3**, no cargo de **PROFESSOR I**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir de 01/11/2017.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/11/2017.

**Araguari, 22 de novembro de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**Contratado:** IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A – ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2017 PROCESSO Nº. 148/2017 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIOLÓGICOS PARA ATENDER AOS EXAMES ELETIVOS ENCAMINHADOS PELA POLI-CLÍNICA DE ARAGUARI. Valor: R\$ 112.380,00 (cento e doze mil trezentos e oitenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.30.00

**Contratado:** LINHABORD LTDA ME – ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017 PROCESSO Nº. 173/2017 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE AVENTAIS E CAMISETAS DESTINADOS E NECESSÁRIOS PARA ALGUNS PROCEDIMENTOS AOS PACIENTES DO (CEO), CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00/02.22..10.301.0028.2098..3.3.90.39.00

**Contratado:** ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 029/2017; Objeto.: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 prorrogação por 06 (seis) meses. Valor: R\$ 284.567,34 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Prazo: 02 de Novembro de 2017 a 02 de Maio de 2018. DO.: 02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00.

**Contratado:** CAMPBELL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2017. PROCESSO Nº 228/2017 Objeto: COMPRA DE MATERIAL CIRÚRGICO ORTOPÉDICO: 10 PARAFUSOS EM TITÂNIO, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DE TUTELA, Nº 0035.17.002316-8, EM TRÂMITE NA 3º VARA DO JESP CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUARI/MG, EM FAVOR DE ANDRÉ LUIZ CAMPOS MENDES Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Prazo: 90 dias. DO: 02.11..10.302.0028.2460.3.3.90.91.00

**Contratado:** LOJA MAÇÔNICA UNIÃO ARAGUARINA - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2011 - Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRA-



ZO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO GERAL A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, N.º 291, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO IDOSO, À MULHER E À CRIANÇA - **Valor Mensal:** R\$ 3.319,20 (três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) - **Vigência/Prazo:** 12 (doze) meses - **DO:** 02.06.04.122.0002.2116.3.3.90.39.00.

**Contratado:** LOJA MAÇÔNICA UNIÃO ARAGUARINA - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – SUPRESSÃO NO VALOR DA LOCAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 343/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2011 - **Objeto:** SUPRESSÃO O VALOR DO ALUGUEL NO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO GERAL A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, N.º 291, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO IDOSO, À MULHER E À CRIANÇA - **Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) - **Vigência/Prazo:** 12 (doze) meses - **DO:** 02.06.04.122.0002.2116.3.3.90.39.00.

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
PREGÃO N.º 117/2017 – RP N.º 102/2017**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com ITENS EXCLUSIVOS\* PARA ME/EPP (\*salvo exceções do art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/06)**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAMA, MESA E BANHO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 117/2017 – RP n.º 102/2017. Sessão Pública designada para o dia **07 de dezembro de 2017, até às 13:30h**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 231/2017**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017  
O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS III (CAPS AD III) A SER EDIFICADO NA RUA TEREZINHA MACHADO SILVA S/Nº (ANTIGA RUA DOIS), BAIRRO GOIÁS, COORDENADAS**

**18.635117 - 48.216547, Datum WGS84, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **14:00 (quatorze) horas do dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete)**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no **mesmo dia e horário**. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **27 (vinte e sete) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, de **segunda a sexta-feira, das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas**, pelo telefone: **(34) 3690-3263**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$10,00 (dez reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF - Poder Público, **ou gratuitamente através site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) / Licitações PMA**. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280. (a) João Batista Arantes da Silva - Secretário Municipal de Saúde, Daniel José Peixoto Santana - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE HOTELARIA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ/BANHO/JANTAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PARA ATENDIMENTO AO MIGRANTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas nas atas de realização do certame, **DECLARA** como **“LICITAÇÃO DESERTA”** o processo licitatório acima mencionado em função de não comparecer nenhum licitante ao presente certame.

Publique a presente DECLARAÇÃO, para dar ciência aos interessados, mediante publicação em órgão oficial, observada as previsões legais pertinentes, após arquivar-se estes autos.

Cumpra-se.

**Araguari/MG, 21 de novembro de 2017  
EUNICE MARIA MENDES**

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas nas atas de realização do certame, **DECLARA** como **“LICITAÇÃO DESERTA”** o processo licitatório acima mencionado em função de não comparecer nenhum licitante ao presente certame.

Publique a presente DECLARAÇÃO, para dar ciência aos interessados, mediante publicação em órgão oficial, observada as previsões legais pertinentes, após arquivar-se estes autos.

Cumpra-se.

**Araguari/MG, 21 de novembro de 2017  
WERLEY FERREIRA DE MACEDO**

Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO  
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Requerente(s)/ Interessado(s):** Secretaria Municipal de Obras de Araguari/MG

**Assunto:** Anulação Parcial de Processo Licitatório (Edital, Atos Administrativos Subsequentes e Sessão Pública de Pregão)

**Referência:** Processo Licitatório n.º 159/2.017 - Pregão Presencial n.º 090/2.017 (RP n.º 078/2.017)

**O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG**, na forma das disposições legais estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/1.993; e

**CONSIDERANDO** o parecer opinativo exarado pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos às fls. 185/199, que, no uso de suas atribuições legais, **apontou imprecisão editalícia que culminou na inobservância das prerrogativas legais estabelecidas no art. 48, III, da Lei Complementar Federal n.º 123/2.006 e, ao final, opinou pela Anulação parcial do presente feito;**

**CONSIDERANDO** que o Superintendente de Controladoria do Município de Araguari/MG, no exercício das atribuições de Órgão Central de Controle Interno elencadas no art. 1º da Lei Municipal n.º 2.934/1.994, **recomendou igualmente a Anulação parcial do presente certame**, a teor do consignado à fl. 200;

**CONSIDERANDO** que, oportunizado o amplo e prévio contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei Federal de Licitações e Contratos, foi apresentada manifestação administrativa pela licitante **ROBERTO SHIGUEMI MURATA - ME**, que, discorrendo em contraponto aos pareceres opinativos dos órgãos municipais de assessoramento, pugnou pela manutenção do procedimento licitatório tal qual se apresenta (fls. 202/227); e

por fim, **CONSIDERANDO** a necessária e estrita observância ao Princípio da Legalidade, norma jurídica essa reitora das atividades administrativas e ex-



pressamente insculpida no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1.988, assim como no art. 83 da Lei Orgânica do Município de Araguari/MG,

**DECIDE ACOLHER AS MANIFESTAÇÕES TRAZIDAS AOS AUTOS** pela Assessoria jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, referendadas pela Controladoria do Município de Araguari/MG e, no exercício do Poder-Dever de Autotutela inerente à Administração Pública, **ANULAR PARCIALMENTE O PROCESSO LICITATÓRIO DE N.º 209/2.017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2.017 (RP N.º 078/2.017), devendo o procedimento retornar à fase de confecção de minuta de Edital e de Instrumento Contratual, aproveitando-se os atos administrativos anteriores e aqueles posteriores que não decorrem da nulidade apontada.**

Nos moldes do art. 109, I, "c" e § 1º, da Lei Federal de Licitações e Contratos, intime-se a licitante ROBERTO SHIGUEMI MURATA - ME, na pessoa de seu representante legal, para que tome ciência da decisão ora prolatada e, caso queira, apresente o competente recurso administrativo cabível, em prazo hábil.

Em ato contínuo, publique-se a presente decisão, em sua íntegra, no Diário Oficial do Município, para os devidos fins de direito.

INTIME-SE e PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

**Araguari/MG, 09 de novembro de 2017.**

**JAIME SEBASTIÃO BATTAGLINI**  
Secretário Municipal de Obras

**TERMO DE SUSPENSÃO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 240/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2016**

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI - PMA**, com sede à Praça Gaioso Neves nº. 129, Bairro Goiás, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio da Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento a Ordem Judicial proferida liminarmente nos autos do Processo CV- 0139865-03.2017.8.13.0035 da 2ª Vara Cível desta Comarca, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 240/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2016**, do tipo menor preço global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL - PALÁCIO DOS FERROVIÁRIOS, E EM DIVERSAS ROTATÓRIAS E PRAÇAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO**, ressaltando ainda que tal suspensão poderá ser revogada a qualquer momento, em caso de ulterior decisão judicial.

Publique-se e intime-se na forma da Lei.

**ARAGUARI-MG 14 de novembro de 2017.**

**Jaime Sebastião Battaglini**  
Secretário Municipal de Obras

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017**

"CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, PISTA DE CAMINHADA, PAISAGISMO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS – CANTEIRO CENTRAL – AVENIDA MATO GROSSO – TRECHO ENTRE PRAÇA PAPA PAULO VI E A RUA SANTA RITA NO BAIRRO PARAÍSO"

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI – ESTADO DE MINAS GERAIS**, na pessoa do Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Governo, torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas de pessoas jurídicas de direito privado da sociedade civil para participarem da realização mediante investimento de recursos próprios para construção de ciclovia, pista de caminhada, paisagismo, entre outras benfeitorias em canteiro central da Avenida Mato Grosso no trecho entre Praça Papa Paulo VI e a Rua Santa Rita no Bairro Paraíso, com implantação de paisagismo, colocação de equipamentos entre outras benfeitorias afetas à revitalização, promovendo a execução de plantio de indivíduos arbóreos obedecendo as normas técnicas do projeto de f. 21 dos autos de processo administrativo nº 2716/2017 de 08 de Agosto de 2017, até o dia **04 de dezembro de 2017 às 14:00 horas**, mediante proposta de parceria e investimentos a ser apresentada em envelope devidamente lacrado, mediante protocolo até a data e horário limite deste Edital, junto a Secretaria Municipal de Governo, situada no prédio da Administração Municipal, à Praça Gaioso Neves nº 129 Bairro Goiás, CEP. 38.440-001 "Palácio dos Ferroviários".

**OBJETIVO**

**1.1** O presente chamamento tem por objetivo selecionar entidades parceiras que manifestem interesse em participar, deste chamamento, o qual encontra em conformidade com as exigências da Lei Municipal nº 5894 de 29 de maio de 2017 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 5924 de 30 de Agosto de 2017 e ainda pelo Decreto Municipal nº 108 de 27 de julho de 2017.

**1.2** Serão credenciadas pela Administração Municipal, tantas quantas forem as propostas de cooperação até a data e horário limite, após a publicação deste extrato de chamamento público.

**1.3** Havendo pluralidades de propostas de parceria, em virtude do tratamento isonômico assegurado a todos os proponentes, e não havendo desclassificações, mediante atendimento às condicionantes deste ato de chamamento, os gestores responsáveis pelas análises, poderão adotar a figura do sorteio para a seleção da proposta de parceria admitida.

**1.4** As análises de propostas de cooperação serão analisadas pelo Secretário de Governo Rafael Scalia Guedes, Secretária de Administração Thereza Christina Griep, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Juberson dos Santos Melo e Secretário de Gabinete Marco Antônio Santos Farias, impreterivelmente, no dia **04 de dezembro de 2017, às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Governo**, onde para tanto, após análise de propostas será lavrada ata de sessão pública com a apresentação das propostas efetivamente aprovadas para posterior remessa à autoridade superior para a devida homologação.

**Araguari/MG, 22 de novembro de 2017.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito Municipal  
**Rafael Scalia Guedes**  
Secretário de Governo

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017**

"CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, PISTA DE CAMINHADA, PAISAGISMO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS – CANTEIRO CENTRAL – AVENIDA MATO GROSSO – TRECHO ENTRE A RUA SANTA RITA A RUA DJALMA LUIZ ROCHA OUTRORA RUA DUZENTOS E DOIS ( RUA 202) NO BAIRRO PARAÍSO"

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI – ESTADO DE MINAS GERAIS**, na pessoa do Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Governo, torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas de pessoas jurídicas de direito privado da sociedade civil para participarem da realização mediante investimento de recursos próprios para construção de ciclovia, pista de caminhada, paisagismo, entre outras benfeitorias em canteiro central na Avenida Mato Grosso no trecho entre a Rua Santa Rita a Rua Djalma Luiz Rocha outrora Rua Duzentos e Dois ( Rua 202) no Bairro Paraíso, com implantação de paisagismo, colocação de equipamentos entre outras benfeitorias afetas à revitalização, promovendo a execução de plantio de indivíduos arbóreos obedecendo as normas técnicas do projeto de f. 11 dos autos de processo administrativo nº 2603/2017 de 31 de julho de 2017, até o dia **04 de dezembro de 2017 às 15:00 horas**, mediante proposta de parceria e investimentos a ser apresentada em envelope devidamente lacrado, mediante protocolo até a data e horário limite deste Edital, junto a Secretaria Municipal de Governo, situada no prédio da Administração Municipal, à Praça Gaioso Neves nº 129 Bairro Goiás, CEP. 38.440-001 "Palácio dos Ferroviários".

**OBJETIVO**

**1.1** O presente chamamento tem por objetivo selecionar entidades parceiras que manifestem interesse em participar, deste chamamento, o qual encontra em conformidade com as exigências da Lei Municipal nº 5894 de 29 de maio de 2017 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 5924 de 30 de Agosto de 2017 e ainda pelo Decreto Municipal nº 108 de 27 de julho de 2017.

**1.2** Serão credenciadas pela Administração Municipal, tantas quantas forem às propostas de cooperação até a data e horário limite, após a publicação deste extrato de chamamento público.

**1.3** Havendo pluralidades de propostas de parceria, em virtude do tratamento isonômico assegurado a todos os proponentes, e não havendo desclassificações, mediante atendimento às condicionantes deste ato de chamamento, os gestores responsáveis pelas análises, poderão adotar a figura do sorteio para a seleção da proposta de parceria admitida.

**1.4** As análises de propostas de cooperação serão analisadas pelo Secretário de Governo Rafael Scalia Guedes, Secretária de Administração Thereza Christina Griep, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Juberson dos Santos Melo e Secretário de Gabinete Marco Antônio Santos Farias, impreterivelmente, no dia **04 de dezembro de 2017, às 15:00 horas na Secretaria Municipal de Governo**, onde para tanto, após análise de propostas será lavrada ata de sessão pública com a apresentação das propostas efetivamente aprovadas para posterior remessa à autoridade superior para a devida homologação.

**Araguari/MG, 22 de novembro de 2017.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito Municipal  
**Rafael Scalia Guedes**  
Secretário de Governo



**MUNICÍPIO DE ARAGUARI**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017**

“CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, PISTA DE CAMINHADA, PAISAGISMO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS – CANTEIRO CENTRAL – AVENIDA MATO GROSSO – TRECHO ENTRE RUA DJALMALUIZ ROCHA OUTRORA RUA DUZENTOS E DOIS (RUA 202) ÀS RUAS SÃO JOSÉ E CORONEL CARNEIRO NO BAIRRO PARAÍSO”

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI – ESTADO DE MINAS GERAIS, na pessoa do Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Governo, torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas de pessoas jurídicas de direito privado da sociedade civil para participarem da realização mediante investimento de recursos próprios para construção de ciclovia, pista de caminhada, paisagismo, entre outras benfeitorias em canteiro central da Avenida Mato Grosso no trecho entre a Rua Djalma Luiz Rocha outrora Rua Duzentos e Dois (Rua 202) às Ruas São José e Coronel Carneiro no Bairro Paraíso, com implantação de paisagismo, colocação de equipamentos entre outras benfeitorias afetas à revitalização, promovendo a execução de plantio de indivíduos arbóreos obedecendo as normas técnicas dos projetos de ff. 11/12 dos autos de processo administrativo nº 2172/2017 de 29 de junho de 2017, até o dia **04 de dezembro de 2017 às 16:00 horas**, mediante proposta de parceria e investimentos a ser apresentada em envelope devidamente lacrado, mediante protocolo até a data e horário limite deste Edital, junto a Secretaria Municipal de Governo, situada no prédio da Administração Municipal, à Praça Gaioso Neves nº 129 Bairro Goiás, CEP. 38.440-001 “Palácio dos Ferrovários”.

**OBJETIVO**

**1.1** O presente chamamento tem por objetivo selecionar entidades parceiras que manifestem interesse em participar, deste chamamento, o qual encontra em conformidade com as exigências da Lei Municipal nº 5894 de 29 de maio de 2017 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 5924 de 30 de Agosto de 2017 e ainda pelo Decreto Municipal nº 108 de 27 de julho de 2017.

**1.2** Serão credenciadas pela Administração Municipal, tantas quantas forem às propostas de cooperação até a data e horário limite, após a publicação deste extrato de chamamento público.

**1.3** Havendo pluralidades de propostas de parceria, em virtude do tratamento isonômico assegurado a todos as proponentes, e não havendo desclassificações, mediante atendimento às condicionantes deste ato de chamamento, os gestores responsáveis pelas análises, poderão adotar a figura do sorteio para a seleção da proposta de parceria admitida.

**1.4** As análises de propostas de cooperação serão analisadas pelo Secretário de Governo Rafael Scalia Guedes, Secretária de Administração Thereza Christina Griep, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Juberson dos Santos Melo e Secretário de Gabinete Marco Antônio Santos Farias, impreterivelmente, no dia **04 de dezembro de 2017, às 16:00 horas na Secretaria Municipal de Governo**, onde para tanto, após análise de propostas será lavrada ata de sessão pública com a apresentação das propostas efetivamente aprovadas para posterior remessa à autoridade superior para a devida homologação.

Araguari/MG, 22 de novembro de 2017.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito Municipal  
**Rafael Scalia Guedes**  
Secretário de Governo

**FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO**

**E CULTURA-FAEC**

**INFORME CULTURAL DE UTILIDADE PÚBLICA**

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais, **INFORMA** a toda população aragarina que estarão abertas, de **14 de novembro a 14 de dezembro de 2017**, as inscrições para o Fundo Estadual de Cultura - FEC, da Secretaria Estadual de Cultura do Estado de Minas Gerais – SEC/MG.

O edital, que pode ser acessado no site da SEC <[www.cultura.mg.gov.br](http://www.cultura.mg.gov.br)>, em Gestor Cultural – Fomento – Fundo Estadual de Cultura, é exclusivo para pessoa jurídica. Neste ano, o aporte é de R\$ 9,5 milhões, que irá incentivar aproximadamente 250 propostas. O repasse de recursos do FEC é direto, isto é, sem necessidade de captação junto a empresas.

A novidade é que este ano todo o processo de inscrição e apresentação de projetos será realizado de forma *online* por meio da **Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura**.

O FEC 2017 foi dividido em dois editais:

1. Edital destinado às Organizações da Sociedade Civil: R\$ 7 milhões
  - a) Projetos de Culturas Populares e Tradicionais: R\$ 2.500.000,00
  - b) Projetos de Cultura em Geral: R\$ 3.000.000,00 e
  - c) Lei Cultura Viva: R\$ 1.500.000,00
2. Edital destinado às instituições de Direito Público Municipal: R\$ 2,5 milhões

A FAEC estará à disposição dos interessados para orientações sobre o FEC 2017. Qualquer dúvida ligar no telefone (34) 3690 - 3220.

**Araguari, 14 de novembro de 2017.**

**Jean Laverdi**

Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE**

A SAE - Superintendência de Água e Esgoto de Araguari/MG - Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo maior oferta, visando a concessão onerosa de espaço físico para instalação de uma agência de instituição financeira com vigilância armada no edifício sede desta autarquia, no setor de atendimento ao cliente, com objetivo de recebimento dos pagamentos das tarifas de água e esgoto, taxas, emolumentos e serviços diversos da SAE, bem como disponibilizar outros serviços aos usuários que entender convenientes para uma boa prestação de serviços bancários, de acordo com o Edital de Concorrência Pública 0001/2017 – Processo 0256/2017, devendo a proposta e documentação serem entregues na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE, Comissão de Licitações, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia 27 de dezembro de 2017, às 12:30 HORAS, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Todos os interessados no presente pleito deverão obrigatoriamente realizar Visita Técnica às de-

pendências da Sede Administrativa da SAE, ocasião em que será fornecido um atestado de visita por funcionário devidamente credenciado. A visita deverá ser realizada entre o período compreendido de 04 e 20 de dezembro de 2017 das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos). Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 do Banco do Brasil, ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br). Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026.

**(a) Rômulo Cesar de Souza**

Presidente da Comissão de Licitações

**André Fabiano dos Reis**

Superintendente de Água e Esgoto.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE**

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial (sistema de registro de preços), do tipo menor preço global do item/serviços, visando a contratação de empresa especializada para desenvolvimento, instalação de sistema de medição e monitoramento remoto em todos os pontos de captação subterrânea de água bruta, tratada e distribuída no município de Araguari-MG, através de sistema de automatização via telemetria, objetivando a manutenção dos serviços do sistema de água potável e eficiência energética (eliminação de perda de água e economia de energia) promovendo economia financeira para a Autarquia., de acordo com o Edital de Pregão 0014/2017, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia 05 de dezembro de 2017, até às 12:30 (DOZE HORAS E TRINTAMINUTOS), sendo que, o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697.

**(a) Rômulo Cesar de Souza**

Pregoeiro

**André Fabiano dos Reis**

Superintendente de Água e Esgoto.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 0026/2017 no caso mencionado.**

<b>CONTRATADA</b>	SINCOPEL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA PEDRO NASCIUTTI, 777 – CENTRO	
<b>CIDADE/ESTADO:</b>	ARAGUARI – MG	
<b>CEP:</b>	38440-134	
<b>CNPJ</b>	17.259.300/0001-92	
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA <b>SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS de 2ª (segunda) VIA DE CONTAS DE ÁGUA.</b>	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 769-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
<b>VALOR TOTAL</b>	1.840,00	(um mil oitocentos e quarenta reais)
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	1.840,00	(um mil oitocentos e quarenta reais)

**SAE – Superintendência de Água e Esgoto;**

**Araguari-MG, 27 de outubro de 2017.**

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS**

Superintendente – SAE